



Autógrafo 4/2022

Protocolo 33412 Envio em 08/02/2022 08:08:33

AO PROJETO DE LEI Nº 053-2021

Autoria do Projeto: Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino

Institui o programa de atendimento prioritário as pessoas diagnosticadas com neoplasia maligna em todas as unidades de saúde e hospitalares do município de Paraguaçu Paulista-SP.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Paraguaçu Paulista, o programa de atendimento prioritário (Fila Zero), no atendimento na área da saúde de pessoas diagnosticadas com neoplasia maligna (câncer), em todas as unidades de saúde e hospitalares.

Parágrafo único. O programa consiste em dar prioridade no agendamento de consultas, exames e procedimentos aos pacientes diagnosticados com a doença citada no caput deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 7 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara

MARCELO GREGORIO
Vice-Presidente

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretária

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
2ª Secretária

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

ALESSANDRO CÉSAR CUNHA
Chefe de Gabinete

Autógrafo 4/2022 Protocolo 33412 Envio em 08/02/2022 08:08:33
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2022/17254/17254_original.pdf

